



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2023/2023

Processo nº 23075.042133/2023-80

COMISSÃO JULGADORA DO TESTE SELETIVO DE PROVAS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIDÁTICA, PARA PROVIMENTO 01 (UMA) VAGA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPR – SETOR LITORAL, **ÁREA DE CONHECIMENTO:** SERVIÇO SOCIAL, **MATÉRIA ESPECÍFICA:** ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL; PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIAL; PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL; ÉTICA PROFISSIONAL; POLÍTICA DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL; POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERRITORIALIDADE. **TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E/OU POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS E ÁREAS AFINS. **REGIME DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 198/2023 – PROGEPE

EDITAL Nº 01/2023 – LISTA DE PONTOS

A Comissão Julgadora do Teste Seletivo torna pública a relação de pontos da prova didática, conforme abaixo:

1. Estágio Supervisionado em Serviço Social;
2. Planejamento e Gestão Social;
3. Pesquisa e Produção do Conhecimento em Serviço Social;
4. Ética Profissional;
5. Política de Saúde e Saúde Mental;
6. Política de Assistência Social e Territorialidade.

Matinhos, 28 de julho de 2023.

Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero
Presidente

Prof. Dr. Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães
Membro

Profa. Dra. Silvana Maria Escorsim
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA ESCORSIM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAYSON AZEVEDO MARSELLA DE ALMEIDA PEDROSA VAZ GUIMARAES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5800003** e o código CRC **3A285FF2**.